



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 221/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo de provimento efetivo especificado e já existentes no quadro geral de servidores do Poder Executivo de Taguaí e dá outras providências."

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º. Ficam acrescidas as seguintes vagas para o cargo de provimento efetivo constante no quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí, estado de São Paulo:

Cargo	Quantidade Atual	Ampliação	Total
Atendente de Educação Infantil	84	10	94

Artigo 2º. Todas as especificações das vagas ampliadas, quais sejam, referência remuneratória, carga horária, requisitos para admissão e atribuições seguem as previsões existentes nas Leis de criação dos respectivos cargos.

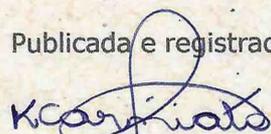
Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 07 de agosto de 2025.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal